



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 5461/2021  
Rubrica  Fls 394

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

#### 1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, na forma do disposto no processo administrativo nº 5461/2021, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425/2018, de 13 de março de 2018, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 - A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

**Local:** Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**Data:** 12 de Agosto de 2022.

**Horário:** 09:00 horas.

#### 2 - DO OBJETO.

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2022 foi autorizada no processo nº 5461/2021, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, tendo como objeto a Aquisição de Trailer Especial/Reboque, zero-quilômetro, cor

C.P.L  
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 3461/2021  
Rubrica *[assinatura]* Fls. 395

branca, adesivado padrão da Guarda Municipal, comprimento de 6.000mm e máxima de 8.000mm, largura de 2.100mm, altura de 2.100mm, peso bruto total máximo de 2.270kg, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição de Compra).

### 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação é de R\$ 177.633,33 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), e será atendida pela:

CÓDIGO	NATUREZA	FICHA	FONTE	VALOR
06.122.0079.1051	44.90.52	106	170403	R\$ 177.633,33

3.2 - O valor máximo estimado dos produtos, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, através da pesquisa de mercado referente ao mês 05/2021.

### 4 - DOS ANEXOS

4.1 - São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO I/I** - Dados da Licitante;

**ANEXO III/I** - Adesivação do Trailer;

**ANEXO II** - Descrição de Compra;

**ANEXO III** - Modelo de Credenciamento;

**ANEXO IV** - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

**ANEXO V** - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

**ANEXO VI** - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

**ANEXO VII** - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>);

**ANEXO VIII** - Minuta de Contrato;

C.P.L  
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q. 1  
Processo 5461/2021  
Rubrica *mmf* Fis. 396

## 5 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

5.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9410, com Valderson, de segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira de 8h30 às 12h ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9323, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

5.2 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site: [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br).

## 6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

6.2 - Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;

C.P.L  
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.O.  
Processo 5461/2021  
Rubrica mmf Fis. 397

e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

**6.2.1** - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

## **7 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.**

**7.1** - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e sexta-feira das 8h às 12h, exceto feriados.

**7.2** - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

**7.3** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**7.4** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

**7.5** - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

C.P.L  
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q. |  
Processo 5462 | 2021  
Rubrica unf | Fis 399

## 8 - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

8.2 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

8.3 - Os documentos referidos nas alíneas "a" e "b" do subitem 8.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

8.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

C.P.L  
visto



8.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

8.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.9 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

## 9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1 - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

9.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

9.3 - As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

9.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.1 implica na desclassificação imediata do licitante.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q. |  
Processo 5461 | 2021  
Rubrica mmf | Fls 400

**9.5** - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.2, conforme condições descritas, implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

**9.6** - A declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no presente instrumento convocatório conforme Anexo IV, deverá ser apresentada em conjunto com as seguintes certidões/cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantida pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**c)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) - (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao publica/licitantesinidoneos/>);

**9.6** - A consulta aos cadastros é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

**9.7** - No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 11.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
PREGÃO Nº 019/2022- Processo nº 5461/2021  
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
PREGÃO Nº 019/2022- Processo nº 5461/2021  
ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO  
NOME DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:



## 10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

**10.1** - O modelo de Proposta de Preços gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

**10.2** - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

**10.3** - Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

**10.4** - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**10.5** - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

**10.6** - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

**10.7** - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

**10.8** - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que



contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

**10.9** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**10.10** - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

**10.11** - Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

**10.12** - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

**10.13** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

**10.14** - Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

**10.15** - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **11 - DA HABILITAÇÃO**

**11.1** - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 11.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

**11.2** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do



original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

**11.3** - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

**11.4** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**11.5** - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

#### **11.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:**

##### **11.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q. 1  
Processo 5462/2021  
Rubrica *[assinatura]* Fls 404

**Obs.: Os documentos relacionados no subitem “11.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.**

#### **11.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

##### **11.6.2.1 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**11.6.2.1.1** - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

C.P.L  
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo S461/2021  
Rubrica mmf Fis 405

**11.6.2.1.2** - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**13.6.2.1.3** - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### **11.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

#### **11.6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Apresentação de um ou mais atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível referente ao objeto licitado TRAILER em nome da licitante.

b) Apresentar CAT – Certificado de Adequação de Legislação de Trânsito e CCT – Comprovante de capacidade Técnica, correspondente marca/modelo e dimensões do veículo ofertado na VERSÃO ESPECIAL/TRAILER, emitido pelo DENATRAN, de acordo com a resolução 291 do COTRAN de 2008, dentro do prazo de validade, referente ao objeto ofertado em nome da



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q. |  
Processo 5461 | 2021  
Rubrica *[assinatura]* | Fis. 406

fabricante do modelo ofertado na proposta de preço, atendendo todas as dimensões estabelecimento na especificação técnica do edital.

c) Apresentação do Ensaio de frenagem expedido por laboratório certificado pelo INMETRO em nome da fabricante do modelo ofertado na proposta de preço.

d) Apresentar certidão de registro de Pessoa jurídica no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (constando no mesmo o vínculo com seus engenheiros mecânico e elétrico) em nome da empresa fabricante da marca e modelo que foi ofertado na proposta de preço.

e) Certidão de registro no CREA de seus responsáveis técnicos (engenheiros mecânico e eletricitista) em nome da fabricante ofertado na proposta de preços.

f) Comprovação de vínculo empregatício entre os responsáveis técnicos indicados e a empresa, através de ficha de registro de empregado; ou contrato de trabalho; em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá se feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, bem como em caso de autônomo, com contrato de prestação de serviços.

#### **11.6.5 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

#### **12 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**12.1** - No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

C.P.L  
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 5461/2021  
Rubrica  Fis 407

**12.2** - Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

**12.3** - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

**12.4** - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

**12.5** - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**12.6** - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para os produtos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital.

**12.7** - No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**12.8** - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**12.9** - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

C.P.L  
visto



**12.10** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**12.11** - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**12.12** - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

**12.13** - Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**12.14** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**12.15** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**12.16** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

**12.17** - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**12.18** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

**12.18.1** - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



**12.18.2** - A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**12.19** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**12.20** - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.21** - Nas situações previstas nos itens **12.14**, **12.17** e **12.20** o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**12.22** - Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **12.7** e **12.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

**12.23** - Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

**12.24** - O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**12.25** - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

**12.26 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**12.26.1** - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento)



superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

**12.26.2** - não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

### **13 - DOS RECURSOS**

**13.1** - Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, e sexta-feira das 8hs às 12hs, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**13.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14 - DA ADJUDICAÇÃO**

**14.1** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do (s) licitante (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao (a) Pregoeiro (a) adjudicar o (s) objeto (s) do certame à (s) licitante (s) vencedora (s).

**14.2** - Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do (s) mesmo (s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



## 15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

15.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado, em prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, para assinar o contrato.

15.3 - Será firmado contrato com a (s) proponente vencedora (s) com base nos dispositivos da Lei 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, cuja minuta integra este edital (Anexo VIII).

15.4 - O prazo de vigência do contrato será conforme termos do Termo de Referência.

15.5 - Como condição para celebração do contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

15.6 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, injustificadamente, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública na qual examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.7 - A recusa do licitante vencedor em assinar o contrato configura inexecução total do seu objeto, sujeitando-se às sanções administrativas previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02 e nos arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

15.8 - Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

## 16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q. |  
Processo 5461 | 2021  
Rubrica *[assinatura]* | Fls 412

**16.2** - O fornecimento do objeto deste edital, deverá ser disponibilizado no dia e local solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

**16.3** - Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade do objeto licitado, arcando com eventuais consequências ocorridas durante a execução do fornecimento.

**16.4** - O recebimento do presente objeto se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## **17 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

**17.1** - O prazo de entrega do objeto licitado será de no máximo 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

## **18 - LOCAL DA ENTREGA**

**18.1** - O(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) que entregar os materiais, objeto deste Edital, no Almojarifado Central da Prefeitura, à Rua Barão de Monte Cedro, S/Nº – Centro - Quissamã CEP 28.735-000, no horário das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Quissamã, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, telefone (22) 2768-9300, ramal 9440.

## **19 - DO PAGAMENTO**

**19.1** - O pagamento será efetuado por empenho ordinário e será realizando em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do documento fiscal, acompanhado da relação de entrega dos mesmos na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

**19.2** - O pagamento dar-se-á mediante a apresentação das Notas Fiscais Faturas de serviço, devidamente aceitas, mediante a comprovação pela contratada do recolhimento das contribuições devidas ao Sistema de Seguridade Social (INSS) e FGTS, relativamente aos seus empregados e do ISSQN devido ao município de Quissamã.

**19.3** - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da

C.P.L  
visto



data da entrega aposta pelo protocolo do PMQ no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

**19.4** - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

## **20 - DAS SANÇÕES**

**20.1** - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.

**20.2** - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 5461/2021  
Rubrica *[assinatura]* Fls 414

**20.3** - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 "caput", da Lei nº 8.666/93.

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**21.1** - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.2** - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**21.3** - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**21.4** - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

**21.5** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

**21.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for

C.P.L  
visto



explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

**21.7** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.8** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.9** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**21.10** - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**21.11** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

**21.12** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

**21.13** - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 5462/2021  
Rubrica *[assinatura]* Fls 416

**21.14** - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

**21.15** - Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 01 de Agosto de 2022.

*[assinatura]*  
**Antônio Carlos do Espírito Santo**  
**Assistente Executivo**

**C.P.L**  
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q. |  
Processo 5461 | 2021  
Rubrica *[assinatura]* Fls 417

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1 - OBJETO**

Aquisição de Trailer Especial/Reboque, zero-quilômetro, cor branca, adesivado padrão da Guarda Municipal, comprimento de 6.000mm e máxima de 8.000mm, largura de 2.100mm, altura de 2.100mm, peso bruto total máximo de 2.270kg.

**2 - DA ESPECIFICAÇÃO**

Confeccionado em estrutura aço-carbono revestida em painéis inteiriços de ACM na cor branca adesivado padrão da Guarda Municipal conforme ANEXO I; montado em gabaritos presos e soldados em um alto padrão de qualidade; adaptado para unidade móvel.

**2.1 - Dimensões:**

Comprimento de 6.000mm e máximo de 8.000mm; largura de 2.100mm; altura de 2.100mm; peso bruto total: máximo de 2.270kg.

**2.2 - Estrutura:**

Pilares estruturais nos vértices e centro em tubo 4040 aços carbonos liga 1020 3mm; pilares de suporte e reforço em tubo 4020 aços carbonos liga 1020 1,5mm; estrutura montada sobre gabarito aferido e totalmente integrada aos chassis por soldagem MIG em meio ap gás CO2.

**2.3 - Chassi:**

Longarinas periféricas em tubo 40100 de aço-carbono liga 1020 2mm com longarinas estruturais em viga U de 4 primeira alma; processo de montagem através de gabarito aferido; união por soldagem MIG em meio ao gás CO2; suporte para 04 sapatas de ancoramento e na dianteira 01 pedestal tipo patola escamoteável para nivelamento; para-choque traseiro de acordo com a

**C.P.L**  
visto



legislação vigente; acompanha degrau na porta de entrada e lanternas traseiras em leds e luz de iluminação de placa.

#### **2.4 - Revestimento Interno:**

Assoalho em compensado naval de chapa com 15mm de espessura com tratamento anti-mofo e resinado pelo lado externo, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida evitando ressaltos com aplicação de piso vinílico resistente, revestido com piso liso lavável impermeável e resistente a pisoteio e desinfetante, padrão com clara paredes internas impermeabilizadas com materiais de comprovada eficiência e eficácia que permitem constante assepsia com cantos arredondados; pisos e tetos com isolamento termo acústico; revestimento das laterais, portas, divisórias e teto em compensado de no mínimo 4mm, com revestimento em laminado plástico de 2mm na cor branca fixado a estrutura do baú; ambientes fisicamente separados.

#### **2.5 - Sistema Elétrico:**

Tomadas distribuídas no trailer de 10ª 2p+t de acordo com a NBR6147 e NBR14136 da ABNT; possuem indicativos demonstrando sua voltagem (110V ou 220V ); todas as luminárias do trailer de LED de no mínimo 6W e devem ser acionadas por interruptores na entrada do trailer; toda a rede elétrica deverá ser distribuída por conduítes e seguir as normativas da ABNT segundo NBR5410; para ligação do trailer à rede elétrica, deverá ser utilizada 01 tomada fêmea steck 32ª 2P+T fixada na parte inferior do trailer, 01 tomada macho Stek 32ª e 01 haste de aterramento; sinalização externa de acordo com a legislação de trânsito em vigor; deverão ser instalados pontos de energia para os equipamentos e nas proximidades das mesas, no padrão vigente e nas normas especificais, suficientes para a interligação com todos os aparelhos elétricos instalados no interior do veículo; na unidade será colocada tomadas industriais compatíveis com o projeto elétrico para receber a conexão externa; deverá possuir entrada de energia de fonte externa 110/220, protegido com quadro e disjuntores; todo o cabeamento, barramentos e disjuntores deverão seguir a NBR e ABNT; cabo de no mínimo 20 metros para conexão na rede elétrica, tomada tipo steck e proteção do circuito elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis de proteção.



## 2.6 - Sistema Hidráulico:

01 Reservatório em material apropriado com capacidade mínima de 120 litros, para ser utilizada como reservatório de água potável e 01 reservatório em material apropriado com capacidade mínima de 120 litros para ser utilizada como reservatório de dejetos, todo fluxo de água no trailer deve ser feito por bomba elétrica de forma individual.

## 2.7 - Eixo, suspensão, rodas e pneus:

02 eixos interligados por sistema trucado de movimentação com suspensão integrada, sem necessidade de feixes de molas e 04 pneus de 08 lonas, rodas aro 15 ou 16 de ferro e 01 pneu estepe, adicionado de macaco e chave de rodas.

## 2.8 - Freios:

Sistema de freio inercial; transferência da ação de frenagem por sistema hidráulico para conjuntos de cubos de rodas dianteiros e traseiros a lona; alavanca manual de frenagem para manobras quando desacoplado; sistema de desligamento manual do freio para manobras em ré; cabo de emergência incluso; em caso de um desacoplamento acidental em movimento, os freios são acionados imediatamente.

## 2.9 - Revestimento Externo:

Laterais e teto confeccionados por painéis de ACM de 3mm, com rigor estético na cor branca, processo de fixação por fita dupla face VHB 4910 transparentes 9,5mm e selante minicomponente com base de poliuretano livre de solventes, não se admitindo fixação por rebites ou parafusos (pontos de possíveis desprendimentos do acabamento). O trailer deverá possuir adesivos refletivos, conforme deliberação 27 de 18/04/2001 do DENATRAN; a adesivação externa deverá ser através de películas autoadesivas impressa digitalmente ou em recorte eletrônico de alta resolução gráfica e aplicada por toda a extensão das laterais e traseiras na unidade móvel.

## 2.10 - Portas, janelas e divisórias:

01 porta de entrada (acesso) fabricada em tubo 4020 aços carbonos liga 1020 1,5mm por chapas alumínio lisas liga 1200 h14 0,8mm de espessura ou ACM 3mm, com acabamento com rigor estético, com fechadura; 03 janelas com estrutura em alumínio em vidros basculantes 01 divisória



longitudinal onde se fará o espaço do banheiro cozinha e uma divisória transversal separando esses 2 últimos espaços ambos individuais e com portas de acesso separadas.

#### **2.11 - Acesso:**

Deverá ter 01 estribo (degrau) de acesso fabricadas em perfis de aço-carbono com degrau revestido com material alumínio antiderrapante.

#### **2.12 - Cobertura Externa:**

Deverá ter 01 cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona trançada de alta resistência, fixado externamente na lateral direita, fabricado com estrutura de tubos de aço com dimensão mínimas de 3m de abertura e 3m de largura, com ambiente de recepcionar as pessoas.

#### **2.13 - Climatização:**

O trailer deverá possuir 01 aparelho de ar condicionado tipo Split quente/frio, com capacidade total de 27.000 Btu's/h, disposto na sala de atendimento.

#### **2.14 - WC:**

O trailer será dotado de 01 banheiro de entrada própria, no qual será composto por 01 vaso sanitário, 01 bancada com pia e espelho e 01 ducha (com água quente através de aquecedor a gás) para utilização da equipe, com 01 luminária de leds e 01 interruptor e rede hidráulica.

#### **2.15 - Mobiliário Interno:**

02 armários suspenso fabricado em MDF de 10mm, medindo 1m de largura X 25cm de profundidade X 40cm de altura, com 02 portas basculantes. 01 TV de 42 polegada tipo smart TV, Full HD, wi-fi, HDMI e USB - 01 mesa central, medindo 2.000 mm comprimento e 1.100mm de largura confeccionada em compensado naval de 15mm revestida em laminado melamínico na cor azul-escuro e 06 cadeiras acolchoadas com revestimento na cor azul-escuro. - 02 Bancos tipo baú confeccionado em compensado naval 15mm revestidos em laminado melamínico na cor azul-escuro com acento e encosto almofadado revestido em courvim automotiva na cor azul escura, sendo instalados na área frontal e outro na lateral esquerda abaixo do armário aéreo.



#### **2.16 - Cozinha:**

Ambiente com porta, contemplando 01 luminária interna de led's com interruptor próprio, nicho para acomodação de forno micro-ondas para 30 litros e um frigobar de 120 litros, bancada com pia e torneira inox, aquecedor a gás para água quente e exaustão por meio de 01 vigia basculante. Itens inclusos: frigobar de 120 litros e forno micro-ondas de 30 litros. Armário sob a pia para guarda de materiais confeccionado em MDF 10mm na cor branca com puxadores e trincos.

#### **2.17 - Iluminação Externa e Sinalização:**

Iluminação externa composta de 6 refletores em led's de 100watts cada, instalados na parte superior dos 04 lados do equipamento. 02 luminárias em leds instaladas na lateral direita abaixo do toldo, a fim de, iluminar a área de espera, instalação de 02 sinalizadores do tipo barra em led's na cor rubi medindo 1.500mm de comprimento, sendo 01 na parte traseira e outro na parte dianteira do equipamento.

#### **2.18 - Gerador Portátil de Energia:**

Autônoma alimentado a gasolina, instalado em compartimento próprio, na parte frontal da unidade com capacidade de 9.000 Va.

#### **2.19 - Condições de garantia e assistência técnica:**

O equipamento deverá ser entregue com manual em português, garantia técnica de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega ou de acordo com o fabricante caso o prazo da garantia seja maior, a assistência técnica deve ser localizada no estado do Rio de Janeiro.

#### **2.20 - Segurança:**

Possuir corrente de segurança para engate do trailer no veículo; possuir haste de aterramento (a ser utilizada somente quando o ponto de rede externa não possuir aterramento) ; possuir sinalização externa de acordo com a legislação de transito em vigor; possuir 01 conjunto de roda e pneu para estepe, macaco e triângulo, atendendo a legislação vigente; possuir instalação elétrica da carroceria conforme normas do CNT (adequação na posição das lanternas traseiras); possuir 01 extintor de incêndio (4kg; tipo pó químico seco ABC) ; as uniões e junções serão devidamente calafetadas com produto vedante flexível a base de poliuretano ou cola PU, de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar. Quadro de



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo 5462/2021  
Rubrica *[assinatura]* Fls. 422

alimentação com disjuntores eletrônicos e central elétrica; Circuito elétrico com cabos superdimensionados, antichamas, que não emanam.

**2.21 - Todo projeto deve obedecer as normas:**

**ABNT** - Associação brasileira de Normas Técnicas.

**CREA/RJ** - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro.

**Resolução 498 Denatran 01/01/2015**- Requisitos aplicáveis nos habitáculos de veículos e inflamabilidade.

**INMETRO** - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ( Avaliação e Aprovação do Trailer).

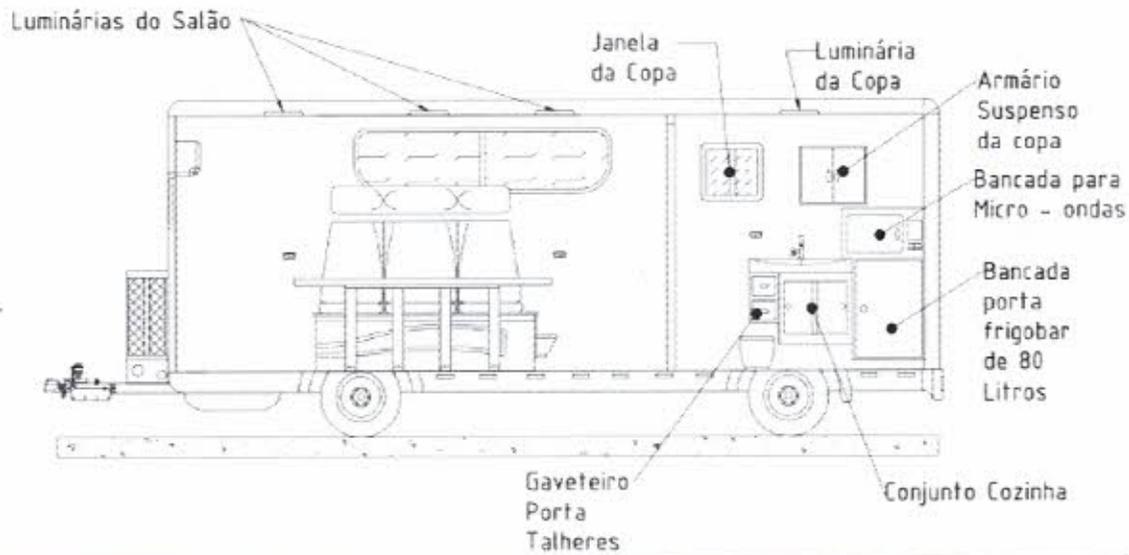
**CTB** - Código de Transito Brasileiro - Obedecera todas as normas do código para circulação.  
Resolução 743/2018 CONTRAN.

C.P.L  
visto

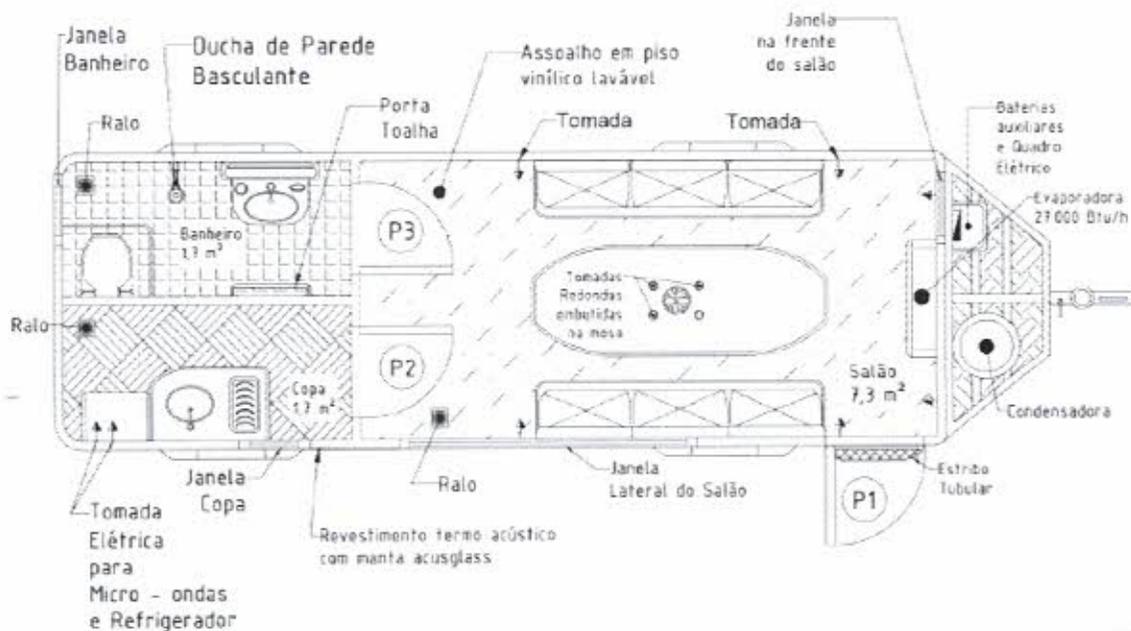


### 3 - PROJETO/COMPOSIÇÃO DOS AMBIENTES

#### VISTA CORTE LATERAL ESQUERDA



#### VISTA CORTE SUPERIOR





#### 4 - JUSTIFICATIVA

Justifica a necessidade da aquisição do trailer, para atender a Guarda Civil Municipal, para servir de unidade móvel, onde o mesmo será utilizado em eventos na Cidade e operações realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública junto com as forças de Segurança Pública Estadual e Municipal, bem como na utilização de ponto de apoio para o PROEIS.

#### 5 - DA GARANTIA

5.1 - A proponente licitante se obriga dentro do prazo de 12 (doze) meses, a prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município, contados a partir do seu recebimento definitivo.

5.1.1 - Ainda, caso o trailer apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, este deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

5.2 - No caso de defeito em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da peça defeituosa.

5.3 - A proponente licitante não poderá empregar acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.

5.4 - A proponente licitante deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta ou indiretamente, ao adquirente ou a terceiros inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

#### 6 - DA ENTREGA

6.1 - A proponente vencedora deverá efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constante da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 5462/2021  
Rubrica *[assinatura]* Fls 429

6.2 - O prazo de entrega do objeto licitado será de no máximo 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.3 - A entrega do veículo deverá ser efetuada em dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Quissamã, situada na Rua Conde de Araruama, 425, Centro, mediante prévio agendamento, através do telefone (22) 2768-9300.

6.4 - O equipamento deverá ser entregue revisado e limpo de acordo com as normas do fabricante.

6.5 - A proponente licitante deverá arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

6.6 - A proponente licitante deverá observar as normas legais de segurança.

6.7 - O equipamento deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de Trânsito.

## 7 - DO RECEBIMENTO

7.1 - O recebimento do veículo seguirá o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:

7.1.1 - Provisoriamente: Assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

7.1.2 - Definitivamente: até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Projeto Básico, bem como a consequente aceitação.

7.1.3 - No caso de considerada insatisfatória as condições do equipamento recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o equipamento ser recolhido e substituído.

7.2 - Por ocasião do recebimento do equipamento, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de veículos e acessórios

C.P.L  
visto



de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**7.3** - A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada do equipamento enviado, quando na ocasião do recebimento, for constatado que encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações,

**7.4** - O aceite do equipamento não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste projeto básico, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

**7.5** - Caso o equipamento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

## **8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1** - Apresentação de um ou mais atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível referente ao objeto licitado TRAILER em nome da licitante.

**8.2** - Apresentar CAT – Certificado de Adequação de Legislação de Trânsito e CCT – Comprovante de capacidade Técnica, correspondente marca/modelo e dimensões do veículo ofertado na VERSÃO ESPECIAL/TRAILER, emitido pelo DENATRAN, de acordo com a resolução 291 do COTRAN de 2008, dentro do prazo de validade, referente ao objeto ofertado em nome da fabricante do modelo ofertado na proposta de preço, atendendo todas as dimensões estabelecimento na especificação técnica do edital.

**8.3** - Apresentação do Ensaio de frenagem expedido por laboratório certificado pelo INMETRO em nome da fabricante do modelo ofertado na proposta de preço.

**8.4** - Apresentar certidão de registro de Pessoa jurídica no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (constando no mesmo o vínculo com seus engenheiros mecânico e elétrico) em nome da empresa fabricante da marca e modelo que foi ofertado na proposta de preço.



**8.5** - Certidão de registro no CREA de seus responsáveis técnicos (engenheiros mecânico e eletricitista) em nome da fabricante ofertado na proposta de preços.

**8.6** - Comprovação de vínculo empregatício entre os responsáveis técnicos indicados e a empresa, através de ficha de registro de empregado; ou contrato de trabalho; em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá se feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, bem como em caso de autônomo, com contrato de prestação de serviços.

## **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - As resultantes da observância da Lei 8.666/93 e disposições complementares;

**9.2** - Estabelecer, em conjunto com a contratada, rotinas para o cumprimento do objeto do contrato, prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

**9.3** - Efetuar o pagamento da importância correspondente aos materiais e serviços entregues pela contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/fatura devidamente atestadas pelo funcionário responsável da coordenadoria especial de segurança pública e trânsito;

**9.4** - Fazer a conferência de todos os serviços e equipamentos constados na nota fiscal;

**9.5** - Por final verificar, se os dados da nota fiscal compreendem ao solicitado.

## **10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** - Executar a entrega conforme o disposto no item 6.

**10.2** - Realizar a adesivação conforme ANEXO I.

**10.3** - Entregar o veículo com número de chassi Registrado na "BIM" – Denatran na categoria: trailer/especial.

**10.3.1** - Possuir ensaio de frenagem expedido pelo laboratório certificado pelo INMETRO.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 5461/2021  
Rubrica *[assinatura]* Fls 428

## 11 - CUSTO ESTIMADO

11.1 - O custo da aquisição foi elaborado mediante uma pesquisa de preço de mercado coletado aleatoriamente em empresas especializadas nestes serviços e fonte oficial. O custo estimado é de **R\$ 177.633,33 (Cento e setenta e sete mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** de acordo com o mapa comparativo em anexo.

## 12 - MODALIDADE

PREGÃO

## 13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da presente solicitação serão cobertos com recursos da seguinte Dotação orçamentária:

13.1 - Elemento de despesa: 4.4.90.52

13.2 - Funcional programática: 18.001.001.06.122.0079

13.3 - Ficha: 106

13.4 - Fonte 170403

13.5 - Fonte 100% Royalties

## 14 - EMPENHO

14.1 - O empenho será ORDINÁRIO.

C.P.L  
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q. |  
Processo 5461/2021  
Rubrica *[assinatura]* Fls 429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

**ANEXO I/I**

**DADOS DA LICITANTE**



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

**ANEXO I/I – DADOS DA LICITANTE**

Nome Fantasia _____		Razão Social _____	
Endereço: _____	Cidade: _____	Estado: _____	CEP: _____
Responsável: _____	Telefones: _____	E-mail: _____	
CNPJ: _____			

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura e carimbo

C.P.L  
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 5462 / 2021  
Rubrica *[assinatura]* Fls 430

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

**ANEXO III/I**  
**(ADESIVAÇÃO PADRÃO)**

C.P.L  
visto



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

P.M.Q. |  
Processo 5461/2021  
Rubrica *[assinatura]* Fls 431

ANEXO I

ADESIVAÇÃO PADRÃO DO TRAILER

18  
18



*[Stamp]*  
Diretor de Segurança Pública  
Município de Quissamã

C.P.L  
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo: 5462/2021  
Rubrica: mmf Fls 432

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

**ANEXO II**  
**(Descrição de Compra)**

C.P.L  
visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q. |  
 Processo 5462 | 2021  
 Rubrica unif | Fls 433

## Solicitação: 003027/2021

Data Cadastro : 27/07/2021      Solicitação Grupo :      Comprador : 6413 - VALDERSON.SANTOS  
 Centro de Custo: SESPT - 35.02.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E TRANSI  
 Prioridade : - NORMAL      Nº Processo: 00005461/2021      Preço Estimado(R\$) : 177.633,33  
 Custeio : 001 - APLICACAO INTERNA      Modalidade de Compra: Licitação  
 Finalidade :1051 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE      Ficha Número : 106

Elemento de Despesa: 4490520000 - Equipamentos e Material Permanente  
 Sub Elemento de Despesa: 4490522700 - Veículos Diversos

Item	Produto	U.M.	ComprasNet	Descrição	Qtde.	Sol.	Pr. Estimado	Valor Total
0001	049-27-0017-0	UNIDADE	000000	Trailer especial/reboque; zero-quilometro; cor branca adesivado conforme padrao da Guarda Civil Municipal; confeccionado em estrutura aco-carbono revestida em paineis inteiricos de ACM na cor branca; montado em gabaritos presos e soldados em um alto padrao de qualidade; adaptado para unidade movel Dimensoes: Comprimento de 6.000mm e maximo de 8.000mm; largura de 2.100mm; altura de 2.100mm; peso bruto total: maximo de 2.270kg. Estrutura: Pilares estruturais nos vertices e centro em tubo 4040 acos carbonos liga 1020 3mm; pilares de suporte e reforco em tubo 4020 acos carbonos liga 1020 1,5mm; estrutura montada sobre gabarito aferido e totalmente integrada aos chassis por soldagem MIG em meio ap gas CO2. Chassi: Longarinas perifericas em tubo 40100 de aco-carbono liga 1020 2mm com longarinas estruturais em viga U de 4 primeira alma; processo de montagem atraves de gabarito aferido; uniao por soldagem MIG em meio ao gas CO2; suporte para 04 sapatas de ancoramento e na dianteira 01 pedestal tipo patola escamoteavel para nivelamento; para-choque traseiro de acordo com a legislacao vigente; acompanha degrau na porta de entrada e lanternas traseiras em leds e luz de iluminacao de placa. Revestimento Interno: Assoalho em compensado naval de chapa com 15mm de espessura com tratamento anti-mofo e resinado pelo lado externo, preso por parafusos tipo frances com cabeça embutida evitando ressaltos com aplicacao de piso vinilico resistente, revestido com piso liso lavavel impermeavel e resistente a pisoteio e desinfetante, padrao com clara paredes internas impermeabilizadas com materiais de comprovada eficiencia e eficacia que permitem constante assepsia com cantos arredondados; pisos e tetos com isolamento termo acustico; revestimento das laterais, portas, divisorias e teto em compensado de no minimo 4mm, com revestimento em laminado plastico de 2mm na cor branca fixado a estrutura do bau; ambientes fisicamente separados. Sistema Eletrico: Tomadas distribuidas no trailer de 10a 2p+t de acordo com a NBR6147 e NBR14136	1,0000	177.633,3333	177.633,3333	

C.P.L  
visto

da ABNT; possuem indicativos demonstrando sua voltagem (110V ou 220V ); todas as luminarias do trailer de LED de no mínimo 6W e devem ser acionadas por interruptores na entrada do trailer ; toda a rede elétrica deverá ser distribuída por condutas e seguir as normativas da ABNT segundo NBR5410; para ligação do trailer a rede elétrica, deverá ser utilizada 01 tomada fêmea steck 32a 2P+T fixada na parte inferior do trailer, 01 tomada macho Stek 32a e 01 haste de aterramento; sinalização externa de acordo com a legislação de trânsito em vigor; deverão ser instalados pontos de energia para os equipamentos e nas proximidades das mesas, no padrão vigente e nas normas específicas, suficientes para a interligação com todos os aparelhos elétricos instalados no interior do veículo; na unidade será colocada tomada industriais compatível com o projeto elétrico para receber a conexão externa; deverá possuir entrada de energia de fonte externa 110/220, protegido com quadro e disjuntores; todo o cabeamento, barramentos e disjuntores deverão seguir a NBR e ABNT; cabo de no mínimo 20 metros para conexão na rede elétrica, tomada tipo steck e proteção do circuito elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis de proteção. Sistema Hidráulico: 01 Reservatório em material apropriado com capacidade mínima de 120 litros, para ser utilizada como reservatório de água potável e 01 reservatório em material apropriado com capacidade mínima de 120 litros para ser utilizada como reservatório de dejetos, todo fluxo de água no trailer deve ser feito por bomba elétrica de forma individual. Eixo, suspensão, rodas e pneus: 02 eixos interligados por sistema trucado de movimentação com suspensão integrada, sem necessidade de feixes de molas e 04 pneus de 08 lonas, rodas aro 15 ou 16 de ferro e 01 pneu estepe, adicionado de macaco e chave de rodas. Freios: Sistema de freio inercial; transferência da ação de frenagem por sistema hidráulico para conjuntos de cubos de rodas dianteiros e traseiros a lona; alavanca manual de frenagem para manobras quando desacoplado; sistema de desligamento manual do freio para manobras em re; cabo de emergência incluso; em caso de um desacoplamento acidental em movimento, os freios são acionados imediatamente. Revestimento Externo: Laterais e teto confeccionados por painéis de ACM de 3mm, com rigor estético na cor branca, processo de fixação por fita dupla face VHB 4910 transparentes 9,5mm e selante minicomponente com base de poliuretano livre de solventes, não se admitindo fixação por rebites ou parafusos (pontos de possíveis desprendimentos do acabamento), O trailer deverá possuir

adesivos refletivos, conforme deliberacao 27 de 18/04/2001 do DENATRAM; a adesivacao externa devera ser atraves de peliculas autoadesivas impressa digitalmente ou em recorte eletronico de alta resolucao grafica e aplicada por toda a extensao das laterais e traseiras na unidade movel. Portas, janelas e divisorias: 01 porta de entrada (acesso) fabricada em tubo 4020 acos carbonos liga 1020 1,5mm por chapas aluminio lisas liga 1200 h14 0,8mm de espessura ou ACM 3mm, com acabamento com rigor estetico, com fechadura; 03 janelas com estrutura em aluminio em vidros basculantes 01 divisoria longitudinal onde se fara o espaco do banheiro cozinha e uma divisoria transversal separando esses 2 ultimos espacos ambos individuais e com portas de acesso separadas. Acesso: Devera ter 01 estribo (degrau) de acesso fabricadas em perfis de aco-carbono com degrau revestido com material aluminio antiderrapante. Cobertura Externa: Devera ter 01 cobertura tipo toldo retratil confeccionado em lona trancada de alta resistencia, fixado externamente na lateral direita, fabricado com estrutura de tubos de aco com dimensao minimas de 3m de abertura e 3m de largura, com ambiente de recepcionar as pessoas. Climatizacao: O trailer devera possuir 01 aparelho de ar-condicionado tipo Split quente/frio, com capacidade total de 27.000 Btu's/h, disposto na sala de atendimento. WC: O trailer sera dotado de 01 banheiro de entrada propria, no qual sera composto por 01 vaso sanitario, 01 bancada com pia e espelho e 01 ducha (temperatura ambiente) para utilizacao da equipe, com 01 luminaria de leds e 01 interruptor e rede hidraulica. Mobiliario Interno: 02 armarios suspenso fabricado em MDF de 10mm, medindo 1m de largura X 25cm de profundidade X 40cm de altura, com 02 portas basculantes. - 01 mesa central, medindo 2.000 mm comprimento e 1.100mm de largura confeccionada em compensado naval de 15mm revestida em laminado melaminico na cor azul-escuro e 06 cadeiras acolchoadas com revestimento na cor azul-escuro. - 02 Bancos tipo bau confeccionado em compensado naval 15mm revestidos em laminado melaminico na cor azul-escuro com acento e encosto almofadado revestido em courvim automotiva na cor azul escura, sendo instalados na area frontal e outro na lateral esquerda abaixo do armario aereo. Cozinha: Ambiente com porta, contemplando 01 luminaria interna de led's com interruptor proprio, nicho para acomodacao de forno micro-ondas para 30 litros e um frigobar de 120 litros, bancada com pia e torneira inox e exaustao por meio de 01 vigia basculante. Itens inclusos: frigobar de 120 litros e forno

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
Processo 5462/2021  
Rubrica unif Fls 436

Página: 0004

micro-ondas de 30 litros. Armario sob a pia para guarda de materiais confeccionado em MDF 10mm na cor branca com puxadores e trincos. Iluminacao Externa e Sinalizacao: Iluminacao externa composta de 6 refletores em led's de 100watts cada, instalados na parte superior dos 04 lados do equipamento. 02 luminarias em leds instaladas na lateral direita abaixo do toldo, afim de, iluminar a area de espera, instalacao de 02 sinalizadores do tipo barra em led's na cor rubi medindo 1.500mm de comprimento, sendo 01 na parte traseira e outro na parte dianteira do equipamento. Gerador Portatil de Energia: Autonoma alimentado a gasolina, instalado em compartimento proprio, na parte frontal da unidade com capacidade de 9.000 Va. Condicoes de garantia e assistencia tecnica: O equipamento devera ser entregue com manual em portuques, garantia tecnica de no minimo 12 meses a contar da data de entrega ou de acordo com o fabricante caso o prazo da garantia seja maior, a assistencia tecnica deve ser localizada na regio metropolitana, no estado do Rio de Janeiro. Seguranca: Possuir corrente de seguranca para engate do trailer no veiculo; possuir haste de aterramento (a ser utilizada somente quando o ponto de rede externa nao possuir aterramento) ; possuir sinalizacao externa de acordo com a legislacao de transito em vigor; possuir 01 conjunto de roda e pneu para estepe, macaco e triangulo, atendendo a legislacao vigente; possuir instalacao eletrica da carroceria conforme normas do CNT (adequacao na posicao das lanternas traseiras); possuir 01 extintor de incendio (4kg; tipo po quimico seco ABC) ; as unioes e juncoes serao devidamente calafetadas com produto vedante flexivel a base de poliuretano ou cola PU, de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a propria umidade do ar. Quadro de alimentacao com disjuntores eletronicos e central eletrica; Circuito eletrico com cabos superdimensionados, antichamas, que nao emanam Todo projeto deve obedece as normas: . ABNT - Associacao brasileira de Normas Tecnicas. . CREA/RJ - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro. . Resolucao 498 Denatran 01/01/2015- Requisitos aplicaveis nos habitaculos de veiculos e inflamabilidade. . INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ( Avaliacao e Aprovacao do Trailer ) . CTB -Codigo de Transito Brasileiro - Obedecera todas as normas do codigo para circulacao. . Resolucao 743/2018 CONTRAN.

C.P.L  
visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q. |  
Processo 5462 | 2021  
Rubrica *[assinatura]* Fls 437

C.P.L  
visto

Elaborado por: \_\_\_\_\_

Controle Gerencial - Suprimentos

Secretário \_\_\_\_\_

Solicitante \_\_\_\_\_

4 - Gabinete Prefeito \_\_\_\_\_



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q. |  
Processo 5462 | 2021  
Rubrica                      | Fis 438

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

**ANEXO III**

**(Modelo de Credenciamento)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº /2022

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº /2022.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, no Pregão nº /2022, a ser realizada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nesse Município, às \_\_\_\_\_ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÕES:**

1 - A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;

2 - Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).

C.P.L.  
visto



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q. |  
Processo: 5462/2021  
Rubrica: mm Fis: 439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

**ANEXO IV**

**(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº /2022

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº ....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**Observações:**

- 1 - Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 - Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação)

C.P.L  
visto

)



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q. |  
Processo 5461/2021  
Rubrica                      Fls 440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

**ANEXO V**  
**(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO Nº /2022

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

(Observação esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).

C.P.L.  
visto



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q)  
Processo 5461/2021  
Rubrica                      Fls 441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI**

**Ref.: PREGÃO Nº /2022 - PMQ RJ**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

C.P.L  
visto

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q. |  
Processo 5462 / 2021  
Rubrica mmf | FIs 442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

**ANEXO VII**  
**(Proposta de Preços)**

C.P.L.  
visto

|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

Fornecedor :

CNPJ :

Tel. :

Endereço :

PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO :

DESCRICA O PRODUTO ITEM QUANTIDADE UN VALOR UNITARIO MARCA TOTAL TOTAL POR LOTE

Lote: 1  
 hidráulico para conjuntos de cubos de rodas dianteiros e traseiros a lona; alavanca manual de frenagem para manobras quando desacoplado; sistema de desligamento manual do freio para manobras em emergência incluso; em caso de um desacoplamento acidental em ré; cabo de emergência incluído; freios são acionados imediatamente. Revestimento Externo: Laterais e teto confeccionados por painéis de ACM de 3mm, com rigor estético na cor branca, processo de fixação por fita dupla face VHB 4910 transparentes 9,5mm e selante minicomponente com base de poliuretano livre de solventes, não se admitindo fixação por rebites ou parafusos. (pontos de possíveis desprendimentos do acabamento). O trailer deverá possuir adesivos refletivos, conforme deliberação 27 de 18/04/2001 do DENATRAN; a adesivação externa deverá ser através de películas autoadesivas impressa digitalmente ou em recorte eletrônico de alta resolução gráfica e aplicada por toda a extensão das laterais e traseiras na unidade móvel. Portas, janelas e divisórias: 01 porta de entrada (acesso) fabricada em tubo 4020 aço carbono liga 1020 1,5mm por chapas alumínio lisak liga 1200 h.14 0,8mm de espessura ou ACM 3mm, com acabamento com rigor estético, com fechadura; 03 janelas com estrutura em alumínio em vidros basculantes 01 divisória longitudinal onde se fará o espaço do banheiro cozinha e uma divisória transversal separando esses 2 últimos espaços ambos individuais e com portas de acesso separadas. Acesso: Deverá ter 01 estribo (degrau) de acesso fabricadas em perfis de aço-carbono com degrau revestido com material alumínio antiderrapante. Cobertura Externa: Deverá ter 01 cobertura tipo toldo retrátil confeccionado em lona trançada de alta resistência, fixado externamente na lateral direita, fabricado com estrutura de

049.27.0017 1 1,0000 UNIDADE 0,0000

0,0000 0,0000

**TOTAL DA PROPOSTA**

**0,0000**

Processo 5461 / 2021 P.M.Q.  
 Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. 443

C.P.L  
 visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo: 5461/2021  
Rubrica: *[assinatura]* Fls 444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

**ANEXO VIII**  
**(CONTRATO)**

C.P.L  
visto

*[assinatura]*



P.M.Q.1  
Processo 5461/2021  
Rubrica *mmf* Fis 445

## Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã - Rio de Janeiro – RJ

### MINUTA CONTRATO Nº /2022

Este Contrato vincula-se ao procedimento de Pregão Presencial nº 019/2022, instaurado face a Solicitação nº 619/2022, Processo n.º 5461/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – SESPT, Nota de Empenho n.º \_\_\_\_/2022, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022, e rege-se pela Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto n.º 2425 de 13 de março de 2018, e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais normas legais pertinentes aos termos, condições e cláusulas contratuais abaixo transcritas. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, demais disposições legais aplicáveis e a Teoria Geral dos Contratos, em aditamento, se necessário:

#### CLÁUSULA I - PARTES

**1.1 - Município de Quissamã**, pessoa jurídica de direito público, - Prefeitura Municipal de Quissamã, com sede à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Sr. Paulo Vitor Arquejada da Fonseca e pelo Chefe de Gabinete Sr. Luciano de Almeida Lourenço, doravante denominado **CONTRATANTE**;

**1.2 - \_\_\_\_\_**, estabelecida à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, adjudicatária do objeto do procedimento de Pregão nº 019/2022, como **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA II - OBJETO

**2.1 - Aquisição de Trailer Especial/Reboque**, 0 Km, cor branca, adesivado padrão da guarda municipal, comprimento de 6.000mm e máxima de 8.000mm, largura de 2.100mm, altura de 2.100mm, peso bruto total de 2.270kg, conforme especificações relacionadas no projeto básico que integra este contrato.

C.P.L  
visto

1

### CLÁUSULA III - PREÇO E PAGAMENTO

Processo <sup>P.M.Q.</sup> 5461/2021  
Rubrica                      Fls 446

3.1 - O preço de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) será pago em parcela única, após a entrega do veículo, a apresentação na nota fiscal e aceite do mesmo.

3.2 - A nota fiscal de fornecimento emitida pela Contratada obedecerá à Lei nº 5.474/68 e a Lei nº 4.320/64, § 2º, III do Art. 63, contendo a descrição de cada serviço prestado e aceito pela Contratante, no período.

3.3 - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SESPT no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

### CLÁUSULA IV – PRAZO

4.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de no máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir da autorização de início de fornecimento.

4.2 - A entrega do veículo deverá ser efetuada em dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Quissamã, situada na Rua Conde de Araruama, 425, Centro – Quissamã/RJ, mediante prévio agendamento, através do telefone: (22) 2768-9300.

### CLÁUSULA V – GARANTIA

5.1 - A contratada obriga - se dentro do prazo de 12 (doze) meses, a prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município, contados a partir do recebimento definitivo do veículo.

5.2 - Ainda, caso o trailer apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, este deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

C.P.L  
visto

5.3 - No caso de defeito em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da peça defeituosa.

P.M.Q.  
Processo 5461/2021  
Rubrica *[assinatura]* Fls 447

5.4 - A CONTRATADA não poderá empregar acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.

5.5 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta ou indiretamente, ao adquirente ou a terceiros inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

#### CLÁUSULA VI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - O crédito pelo qual correrão as despesas é da categoria econômica: 4490.52, funcional programática: 18.001.001.06.122.0079.1051, ficha: 0106 e fonte: 170403.

#### CLÁUSULA VII - RESCISÃO

7.1 - A rescisão do Contrato, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, na Cláusula III supra, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

8.1 - Cumprir fielmente as determinações constantes do Processo n.º 5461/2021, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo.

8.2 - Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento, respondendo por si e por seus sucessores.

8.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 - Realizar a adesivação do veículo.

C.P.L  
visto

)

8.5 - Entregar o veículo com número de chassi Registrado na "BIM" – Denatran na categoria: trailer/especial.

8.6 - Possuir ensaio de frenagem expedido pelo laboratório certificado pelo INMETRO.

#### CLÁUSULA IX – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

P.M.Q.  
Processo 5461/2021  
Rubrica mmf Fls 448

9.1 - Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (ª) \_\_\_\_\_, e como Fiscal o (a) Sr. (ª) \_\_\_\_\_, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do fornecimento contratado, nos termos e atribuições do Decreto n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 - Cumprir o constante no item 3.3, da cláusula 3ª, do presente contrato.

#### CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

10.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

a - advertência;

b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d - não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e - não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

C.P.L  
visto

**CLÁUSULA XI – FORO**

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas, para que produza os efeitos esperados.

Quissamã (RJ) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
**Paulo Vitor Arquejada da Fonseca**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

Nome do representante: \_\_\_\_\_

CPF do representante: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

1) NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**CIENTES:**

FISCAL: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

GESTOR: \_\_\_\_\_